

Lei nº 472 de 27 de março de 1968.

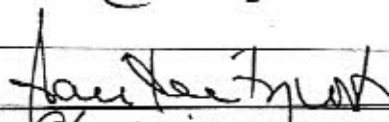
Abre crédito Especial
despesas de Capital / Energia
Energia Elétrica

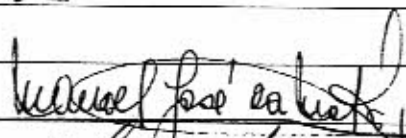
A Câmara Municipal de São Paulo de Minas secretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica aberto o crédito Especial de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzéis novos), para atender as despesas de reconstrução da barragem da Usina Hidro-Elétrica.

Art. 2º: Para ocorrer as despesas decorrentes desta lei, fica anuotada parte da dotação 41 10 61 - Construção de Previsão Escolas.

Art. 3º: Revogada a disposição em contrário. Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação. Mandado portanto, a todos as autoridades a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. Prefeitura Municipal de São Paulo de Minas, 27 de março de 1968.


Prefeito Municipal


Secretário